

**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 536/2018

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

Súmula: o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do município de Indianópolis - Paraná, estabelece critérios para o transporte escolar na zona urbana.

O Comitê Municipal do Transporte Escolar, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 777/2013 – GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013 e da Lei Municipal nº 536/2018, de 24 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer critérios, para uma solução com relação ao transporte escolar da zona urbana do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

Érica da Silva Figueiredo
Presidente

